

SUBSEÇÃO I DO PAGAMENTO DA FOLHA JUDICIAL DE PENSÃO E AUXÍLIO RECLUSÃO
Art. 28. Os processos de despesas de folha judicial de pensão e auxílio reclusão compor-se-ão dos seguintes documentos:
I - origem (ordem de serviço, memorando, despacho, comunicação interna);

SUBSEÇÃO II PECÚLIO
Art. 29. Os processos de despesas de pecúlio compor-se-ão dos seguintes documentos:
I - origem (ordem de serviço, memorando, despacho, comunicação interna);
II - requerimento de pecúlio deferido pelo Diretor de Previdência;

SUBSEÇÃO III RESÍDUO DE PENSÃO
Art. 30. Os processos de despesas de resíduo de pensão compor-se-ão dos seguintes documentos:
I - origem (ordem de serviço, memorando, despacho, comunicação interna);
II - requerimento de pecúlio deferido pelo Diretor de Previdência;

SEÇÃO X DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA
Art. 31. Os processos oriundos de DEA serão compostos dos seguintes documentos:
I - requerimento da parte interessada, quando existente, detalhando a despesa realizada;

SEÇÃO I DO ARQUIVO ELETRÔNICO DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS
Art. 32. Os processos eletrônicos de despesas processados no SEI serão arquivados eletronicamente na Gerência de Administração Financeira e Contábil (GAF-C), na modalidade acompanhamento especial, observadas as seguintes condições:

SEÇÃO II DOS COMPROVANTES DE DESPESAS
Art. 34. Como comprovantes de despesas serão aceitos:
I - as primeiras vias de Nota Fiscal;
II - documento auxiliar da NF-e (DANFE);
III - documento equivalente.

SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 35. A retificação de NF-e deverá ser realizada pelo emissor por meio de Carta de Correção Eletrônica (CC-e).
I - Nas CC-e não poderão ser sanados erros relacionados com:
§ 1º - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação.

SEÇÃO IV
Art. 36. No campo destinatário/remetente do comprovante de despesa deverão constar os seguintes dados:
I - nome/Razão Social - Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais;

SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 38. É obrigatória a consulta prévia ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública (CAFIMP) para a realização de pagamentos.

Art. 40. O lançamento de notas fiscais no Portal de Compras é ato obrigatório que antecede o envio do processo para liquidação, sendo fase indispensável para a realização da conformidade orçamentária e consequentemente de liquidação no SIAFI-MG.
Parágrafo único - Os processos de despesas cujo lançamento da nota fiscal não foi realizado pelo gestor do contrato junto ao Portal de Compras serão devolvidos para correção junto à unidade que remeteu o processo.

Art. 42. A Controladoria Seccional deste IPSM verificará periodicamente a consistência das informações inseridas nos processos criados no âmbito do SEI, visando a promoção de ações preventivas/corretivas que possam garantir a qualidade da informação, fidedignidade da documentação apenasa aos processos, e a responsabilidade aos gestores envolvidos no processo de pagamento.

Art. 43. As gerências terão as atribuições afetas ao controle abaixo descritas:
I - acompanhar o mapeamento e o monitoramento dos principais processos desenvolvidos;
II - gerenciar a avaliação de risco dos processos dos departamentos subordinados, de acordo com a metodologia instituída na entidade, com identificação dos riscos e definição do controle adequado.

Art. 44. Os casos omissos relativos a todos os procedimentos descritos nos artigos anteriores deverão ser encaminhados à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças para solução.

Art. 45. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria DG nº 795/2019.

Art. 46. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de abril de 2021.
(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Coronel PM QOR
Diretor-Geral do IPSM

# Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

## Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
SEI: 1510.01.0089976/2021-94

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente Processo Administrativo, em face do servidor S. N. B. O., Masp. 1.174222-8, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito relativo ao Adicional de Desempenho, recebido a maior, em razão do afastamento preliminar do servidor para aposentadoria, conforme Informação (28098241) da Coordenadoria de Pagamento / DAPP/SPGF/PCMG.

Belo Horizonte, 28 e abril de 2021.
Venina Igância Leite da Cunha Pereira
Delegada Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA
PORTARIA Nº 02/2021
Institui a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário do 6º Departamento de Polícia Civil de Lavras e da outras providências.

Art. 1º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Coordenador da comissão - Delegado Pedro Paulo Uchôa Fonseca Marques, MASP. 1.188.630-6;
II - Responsável administrativo pelos bens permanentes - Investigador de Polícia Aroldo Souza Arcaño, MASP. 458.490-0;

Art. 2º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Maurice Vieira Lima - Analista I, MASP 1.360.423-6;
Suplente: Joyce Kelly Dos Santos Parreiras - Técnico Administrativo, MASP 1.352.406-1;

Art. 3º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Maurice Vieira Lima - Analista I, MASP 1.360.423-6;
Suplente: Joyce Kelly Dos Santos Parreiras - Técnico Administrativo, MASP 1.352.406-1;

Art. 4º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Maurice Vieira Lima - Analista I, MASP 1.360.423-6;
Suplente: Joyce Kelly Dos Santos Parreiras - Técnico Administrativo, MASP 1.352.406-1;

Art. 2º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: William de Paula Vitor, Analista da Polícia Civil, MASP 1.364.692-2;
Suplente: Luciano Francisco dos Santos, Investigador de Polícia Civil, MASP 667.770-2;

Art. 3º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Luara Alves da Costa Lima, Investigadora de Polícia Civil, MASP 1.458.518-6;
Suplente: Paulo Roberto Pinheiro Junior, Escrivão de Polícia Civil, MASP 1.189.136-3;

Art. 4º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriela Augusta Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 5º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 6º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 7º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 8º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 9º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 10º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 11º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 12º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 13º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 14º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 15º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 16º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 17º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 3º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 4º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 5º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 6º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 7º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 8º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 9º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 10º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 11º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 12º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 13º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 14º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 15º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 16º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 17º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;

Art. 18º - Institui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito do 6º departamento que será composto pelos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes: Titular: Valéria Fernandes do Nascimento, Analista da Polícia Civil, Masp 1.333.090-7;
Suplente: Gabriel Augusto Jamar Clemente, Analista da Polícia Civil, Masp 1.382.507-0;